

ARADE/ODELOUCA**CÓDIGO**

PTCON0052

DATA E DIPLOMA DE CLASSIFICAÇÃO

Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2000, de 5 de Julho

ÁREA

2 112 Ha

CÓDIGOS NUT

PT15 – Algarve – 100 %

Concelhos envolvidos

Concelho	Área (ha)	% do sítio no concelho	% do concelho classificado
Lagoa	279	13 %	3 %
Monchique	58	3 %	0,2 %
Portimão	347	16 %	2 %
Silves	1428	68 %	2 %

REGIÃO BIOGEOGRÁFICA

Mediterrânica

RELAÇÕES COM OUTRAS ÁREAS CLASSIFICADAS DE ÂMBITO NACIONAL

Não se aplica

RELAÇÕES COM ÁREAS CLASSIFICADAS DE ÂMBITO INTERNACIONAL

Não se aplica

CARACTERIZAÇÃO

O Sítio Arade /Odelouca desenvolve-se ao longo dos troços finais do rio Arade e da ribeira de Odelouca (o seu principal afluente), cursos de água de regime torrencial. De montante para jusante, até à zona superior do estuário do Arade, processa-se um interessante gradiente biofísico: na parte superior do Sítio observam-se vales encaixados preenchidos por galerias ripícolas serranas, que para Sul dão lugar a vales mais largos, nos quais, com a aproximação do litoral, se torna notória a influência salina, crescendo a importância das marés e acentuando-

RESOLUÇÃO CONSELHO DE MINISTROS N.º 115-A/2008, DE 21 DE JULHO

se o carácter estuarino, com margens aplanadas preenchidas por lodaçais, sapais, áreas de salgados e pequenas praias de areia, onde se intercalam zonas agrícolas. De referir a existência do bloco de Silves do Aproveitamento Hidroagrícola de Silves, Lagoa e Portimão. Sítio muito importante para a diversidade genética de ciprinídeos, sendo de salientar a boga-do-Sudoeste (*Chondrostoma almacai*), entidade anteriormente considerada como *C. lusitanicum*, a qual ocorre apenas nas bacias dos rios Mira e Arade, limitando a sua distribuição a alguns Sítios do Algarve. Inclui um abrigo importante para morcegos, nomeadamente por albergar colónias de criação de morcego-deferradura- mourisco (*Rhinolophus mehelyi*) e de criação e hibernação de morcego-de-ferradura-pequeno (*Rhinolophus hipposideros*), sendo também utilizada durante o resto do ano por outras espécies de morcegos, todas elas com estatuto de ameaça.

Habitats naturais e semi-naturais constantes do anexo B-I do Decreto-Lei n.º 49/2005

1110	Bancos de areia permanentemente cobertos por água do mar pouco profunda
1130	Estuários
1140	Lodaçais e areais a descoberto na maré baixa
3150	Lagos eutróficos naturais com vegetação da <i>Magnopotamion</i> ou da <i>Hydrocharition</i>
3260	Cursos de água dos pisos basal a montano com vegetação da <i>Ranunculion fluitantis</i> e da <i>Callitricho-Batrachion</i>
3280	Cursos de água mediterrânicos permanentes da <i>Paspalo-Agrostidion</i> com cortinas arbóreas ribeirinhas de <i>Salix</i> e <i>Populus alba</i>
3290	Cursos de água mediterrânicos intermitentes da <i>Paspalo-Agrostidion</i>
4030	Charnecas secas europeias
6310	Montados de <i>Quercus</i> spp de folha perene
8220	Vertentes rochosas siliciosas com vegetação casmofítica
8310	Grutas não exploradas pelo turismo
92A0	Florestas-galerias de <i>Salix alba</i> e <i>Populus alba</i>
92D0	Galerias e matos ribeirinhos meridionais (<i>Nerio-Tamaricetea</i> e <i>Securinegion tinctoriae</i>)

Espécies da Fauna constantes do anexo B-II do Decreto-Lei n.º 49/2005 de 24/02

Código espécie	Espécie	Anexos
1065	<i>Euphydryas aurinia</i>	II
1128	<i>Chondrostoma lusitanicum</i>	II
1221	<i>Mauremys leprosa</i>	II, IV
1355	<i>Lutra lutra</i>	II, IV
1310	<i>Miniopterus schreibersii</i>	II, IV
1307	<i>Myotis blythii</i>	II, IV

RESOLUÇÃO CONSELHO DE MINISTROS N.º 115-A/2008, DE 21 DE JULHO

1303	<i>Rhinolophus hipposideros</i>	II, IV
1302	<i>Rhinolophus mehelyi</i>	II, IV

Outras Espécies dos Anexos B-IV e B-V do Decreto-Lei n.º 49/2005 de 24/02

Código espécie	Espécie	Anexos
FAUNA	<i>Euphydryas aurinia</i>	IV

Principais usos e ocupação do território com respectivas percentagens

Tipo de uso do solo	Área (ha)	Percentagem (%)
Áreas agro/silvo/pastoris	76,345	3,62
Áreas agrícolas arvenses	146,892	6,95
Áreas agrícolas arbóreo-arbustivas	740,44	35,07
Matos e Pastagens naturais	226,545	10,73
Floresta	301,605	14,28
Zonas húmidas	513,302	24,31
Outros (áreas urbanas e industriais, áreas sem coberto vegetal)	106,524	5,04

Fonte – COS90

CARACTERIZAÇÃO AGRO-FLORESTAL

Área do Sítio: **26 %** Agrícola e **41 %** Florestal;

Uso agrícola – **554** SAU: ha:

Uso Florestal – **865** ha:

Tipo	% área do Sítio	Composição
Matos	27 %	
Espécies	13 %	7 % Pinheiro Manso; 6 % Eucalipto;
Regime de Caça Especial	67 %	

Dinâmicas Territoriais: 98 % área do Sítio Rural Dinâmico

RESOLUÇÃO CONSELHO DE MINISTROS N.º 115-A/2008, DE 21 DE JULHO

Sistemas dominantes: Espaços florestais dominantes com representação de matos. Espaço agrícola pouco expressivo onde predomina fruticultura de regadio, vinha, hortícolas ao ar livre e arvenses de regadio.

Áreas de Regadio: O Aproveitamento Hidroagrícola de Silves, Lagoa e Portimão sobrepõe à área do Sítio apenas no bloco de Silves.

Indicadores sócio económicos

Indicador	Sítio	Total Rede Natura	Portugal Continental	Unidade	Período
População residente HM	178	3209376	10356117	indivíduos	2001
População presente HM	174	313188	10148259	indivíduos	2001
Densidade populacional	8,43	17,08	113,20	hab/km2	2001
Taxa de actividade	37,08	38,14	48,20	%	2001
Índice de Poder de Compra	1,07	48,68	96,55	%	2002
Percentagem de população agrícola	4,99	15,93	11,38	%	1999
Taxa de produtores agrícolas singulares com idade entre 25 e 55 anos	24,07	32,88	34,15	%	1999
Taxa de produtores agrícolas singulares com idade superior a 55 anos	75,93	67,12	65,85	%	1999
Percentagem de área agrícola beneficiada pelas medidas agroambientais	0,5	2,1	2,2	%	2001
Percentagem de ocupação da área agrícola	42,02	27,59	35,29	%	1990
Percentagem de ocupação do coberto florestal	10,17	31,27	36,91	%	1990

Fonte – COS 90, INE e MADRP

FACTORES DE AMEAÇA

Dragagens; poluição difusa de origem agrícola; poluição da água provocada por efluentes de suiniculturas, sobretudo na ribeira de Odelouca; corte de vegetação ripícola; actividades desportivas de motonáutica na zona estuarina do Arade; construção de barragens.

ORIENTAÇÕES DE GESTÃO

As orientações de gestão do Sítio Arade /Odelouca são especialmente dirigidas para a conservação das linhas de água e espécies que dependem do meio aquático. Assim, afiguram-se como eixos de actuação prioritários a melhoria da qualidade da água, a manutenção da morfologia do leito do rio e a preservação da vegetação ribeirinha.

Na área do Aproveitamento Hidroagrícola de Silves, Lagoa e Portimão, para além das orientações de gestão identificadas, deverão ver-se cumpridas as exigências das boas práticas agrícolas em vigor.

Actualmente, torna-se ainda necessário controlar o impacto turístico, ordenando as actividades em regimes compatíveis com um modelo de desenvolvimento sustentável.

DETALHE DAS ORIENTAÇÕES DE GESTÃO COM REFERÊNCIA AOS VALORES NATURAIS

Orientações dirigidas para os ecossistemas ribeirinhos

- Monitorizar, manter / melhorar qualidade da água
1110; 1130; 1140; 3150; 3260; 3280; 3290; 8310; 92D0; *Lutra lutra*; *Mauremys leprosa*
Chondrostoma lusitanicum (considerando como valores de referência os limites previstos para as «águas de ciprinídeos», de acordo com o disposto no Dec.-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto)
Miniopterus schreibersi; *Myotis blythii*; *Rhinolophus hipposideros*; *Rhinolophus mehelyi*
(conservação das suas áreas de alimentação)

- Condicionar captação de água
3260
Chondrostoma lusitanicum; *Lutra lutra*; *Mauremys leprosa* (nas zonas mais sensíveis e durante os meses de menor pluviosidade. Dar particular atenção aos pegos, tomando medidas para a sua permanência)

- Condicionar drenagem
3260
Mauremys leprosa (em zonas mais sensíveis)

- Regular uso de açudes e charcas
Mauremys leprosa (salvaguardar os charcos temporários do gado; evitar a mobilização dos charcos temporários localizados em terrenos agrícolas)

- Conservar/recuperar vegetação ribeirinha autóctone
Chondrostoma lusitanicum; *Lutra lutra*; *Mauremys leprosa*; *Miniopterus schreibersi*; *Myotis blythii*; *Rhinolophus hipposideros*; *Rhinolophus mehelyi*

RESOLUÇÃO CONSELHO DE MINISTROS N.º 115-A/2008, DE 21 DE JULHO

– Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água
3260; 3280; 3290; 92A0; 92D0; *Chondrostoma lusitanicum*; *Lutra lutra*; *Mauremys leprosa*

– Condicionar a pesca ou apanha por artes ou métodos que revolvam o fundo
1110; 1130; 1140

– Reduzir mortalidade acidental
Lutra lutra (utilização de grelhas metálicas em artes de pesca, que impossibilitam o acesso da lontra ao interior do engenho)

– Condicionar construção de açudes em zonas sensíveis
3260; 3290; 92D0; *Chondrostoma lusitanicum*

– Condicionar construção de barragens em zonas sensíveis
3260; 3280; 3290; 92D0; *Chondrostoma lusitanicum*

– Melhorar transposição de barragens /açudes
Chondrostoma lusitanicum (colocação de passagens adequadas para peixes)

– Assegurar caudal ecológico
3260; *Chondrostoma lusitanicum*; *Lutra lutra*; *Mauremys leprosa*

– Condicionar transvases
Chondrostoma lusitanicum

Agricultura e Pastorícia

– Condicionar a intensificação agrícola
Euphydryas aurinia; *Miniopterus schreibersi*; *Myotis blythii*; *Rhinolophus hipposideros*;
Rhinolophus mehelyi

– Condicionar uso de agro-químicos /adoptar técnicas alternativas
Euphydryas aurinia; *Miniopterus schreibersi*; *Myotis blythii*; *Rhinolophus hipposideros*;
Rhinolophus mehelyi

– Condicionar uso de agro-químicos /adoptar técnicas alternativas em áreas contíguas ao habitat
3150; 3260; 3280; 3290; *Chondrostoma lusitanicum*; *Lutra lutra*; *Mauremys leprosa*

– Assegurar mosaico de habitats

RESOLUÇÃO CONSELHO DE MINISTROS N.º 115-A/2008, DE 21 DE JULHO

Euphydryas aurinia (áreas mais abertas, de prados e pastagens, alternadas com zonas não cortadas/abandonadas recentemente)

Miniopterus schreibersi; *Myotis blythii*; *Rhinolophus hipposideros*; *Rhinolophus mehelyi* (bosquetes, sebes e matos, intercalados com zonas mais abertas de pastagens e zonas agrícolas)

– Conservar/promover sebes, bosquetes e arbustos

Euphydryas aurinia (em áreas mais abertas, com o objectivo de criar locais de refúgio e reprodução)

Miniopterus schreibersi; *Myotis blythii*; *Rhinolophus hipposideros*; *Rhinolophus mehelyi* (em áreas mais abertas, para aumentar a diversidade de presas e facilitar deslocações na paisagem)

Lutra lutra (promover a manutenção/criação de sebes e bordaduras de vegetação natural na periferia das zonas húmidas)

– Adoptar práticas de pastoreio específicas

6310

Euphydryas aurinia (baixo encabeçamento, preferencialmente bovinos)

Mauremys leprosa (salvaguardar do pastoreio os locais mais sensíveis)

– Manter práticas de pastoreio extensivo

3280; 3290; 6310; *Miniopterus schreibersi*; *Myotis blythii*; *Rhinolophus hipposideros*; *Rhinolophus mehelyi*

– Salvaguardar de pastoreio

92DO

Silvicultura

– Adoptar práticas silvícolas específicas

6310; 8220; 92A0

– Conservar/recuperar povoamentos florestais autóctones

Euphydryas aurinia; *Miniopterus schreibersi*; *Myotis blythii*; *Rhinolophus hipposideros*; *Rhinolophus mehelyi* (com um subcoberto diversificado)

– Conservar/recuperar vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo

Euphydryas aurinia; *Miniopterus schreibersi*; *Myotis blythii*; *Rhinolophus hipposideros*; *Rhinolophus mehelyi*

– Promover áreas de matagal mediterrânico

Rhinolophus hipposideros; *Rhinolophus mehelyi*

– Condicionar a florestação
8220

– Reduzir risco de incêndio
Chondrostoma lusitanicum; Euphydrys aurinia; Lutra lutra; Mauremys leprosa; Miniopterus schreibersi; Myotis blythii; Rhinolophus hipposideros; Rhinolophus mehelyi

Construção e Infra-estruturas

– Condicionar a construção de infra-estruturas
1110; 1140; 4030; 8220

– Condicionar expansão urbano-turística
1110; 1130; 1140; 4030; 8220; 8310; 92D0
Lutra lutra; Mauremys leprosa (ordenar expansão urbano-turística de forma a não afectar as áreas mais sensíveis)

– Reduzir mortalidade acidental
Lutra lutra (passagens para fauna e sinalizadores em rodovias; implementar dispositivos dissuasores da passagem e entrada da espécie nas pisciculturas)
Rhinolophus hipposideros; Rhinolophus mehelyi (evitar o uso de vedações rematadas no topo com arame farpado)

Outros usos e Actividades

– Manter/recuperar salinas
1130

– Regular dragagens e extracção de inertes
1110; 1130; 1140; 8220; 8310
Chondrostoma lusitanicum (tomar medidas que impeçam a extracção de inertes nos locais de reprodução da espécie, em qualquer época do ano. Nos restantes locais, condicionar durante a Primavera)
Mauremys leprosa (tomar medidas que impeçam a extracção de inertes nas zonas coincidentes com áreas de reprodução)

– Tomar medidas que impeçam as deposições de dragados ou outros aterros
Chondrostoma lusitanicum (em áreas mais sensíveis)

– Ordenar acessibilidades

RESOLUÇÃO CONSELHO DE MINISTROS N.º 115-A/2008, DE 21 DE JULHO

1130; 92D0

– Ordenar actividades de recreio e lazer

1110; 1130; 1140

Mauremys leprosa (em áreas mais sensíveis, associadas às zonas húmidas)

– Ordenar prática de desporto da natureza

8310

Chondrostoma lusitanicum (desportos associados aos cursos de água)

Miniopterus schreibersi; *Myotis blythii*; *Rhinolophus hipposideros*; *Rhinolophus mehelyi*
(espeleologia)

– Regular o tráfego de embarcações e o estabelecimento de zonas de amarração

1110; 1130; 1140

– Condicionar a expansão de viveiros de bivalves

1110; 1140

Orientações específicas

– Recuperar zonas húmidas

Mauremys leprosa

– Estabelecer programa de repovoamento/reintrodução

1110; *Chondrostoma lusitanicum*

– Impedir introdução de espécies não autóctones /controlar existentes

1130; 3150; 4030;

Chondrostoma lusitanicum; *Euphydryas aurinia* (implementar programas de controlo e erradicação de espécies vegetais exóticas invasoras das margens das linhas de água e encostas adjacentes, promovendo a sua substituição por espécies autóctones)

Mauremys leprosa (controlar introduções furtivas de espécies animais potenciais competidoras)

– Condicionar o acesso

8310

Miniopterus schreibersi; *Myotis blythii*; *Rhinolophus hipposideros*; *Rhinolophus mehelyi*
(quando se justifique, colocar vedações que evitem a entrada de visitantes mas permitam a passagem de morcegos. A entrada dos visitantes é restringida apenas nas épocas do ano em que o abrigo se encontra ocupado)

RESOLUÇÃO CONSELHO DE MINISTROS N.º 115-A/2008, DE 21 DE JULHO

– Desobstruir a entrada de abrigos

Miniopterus schreibersi; Myotis blythii; Rhinolophus hipposideros; Rhinolophus mehelyi
(grutas)

– Impedir encerramento de grutas, minas e algares com dispositivos inadequados

Miniopterus schreibersi; Myotis blythii; Rhinolophus hipposideros; Rhinolophus mehelyi
(como portas compactas ou gradeamentos de malha apertadas)

– Efectuar gestão por fogo controlado

4030 (para bloqueio da progressão sucessional, com ciclos de recorrência que evitem a acumulação excessiva de combustível)